

ATA N.º 23/XIII/2024

Reunião Ordinária de 06/12/2024

Aos seis dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre do Edifício Sede do Município, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu a Câmara Municipal da Moita, sob a Presidência da Sr. Presidente Carlos Edgar Rodrigues Sá Albino e com a presença dos Srs. Vereadores Luís Manuel Miranda Amieiro, Sara Daniela Rodrigues e Silva, Vivina Maria Semedo Nunes, António Carlos Pedrosa Pereira, João Miguel da Silva Romba, Anabela da Cruz Ramalho Fidalgo Rosa, Ivo Manuel Pereira Pedaço e Sandra Isabel Casaca de Castro.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

PROPOSTAS:

1. RETIFICAÇÃO MAPA DE PESSOAL **02**
2. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL - CARREIRA / CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - ECONOMIA/GESTÃO **02**
3. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **07**
4. ESTATUTO REMUNERATÓRIO DO COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL, NOS TERMOS DO N.º 5, DO ART.º 14-A DA LEI 65/2007, DE 12 DE NOVEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO **09**
5. CONCURSO PÚBLICO N.º 28/CP/CMM/2024, PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA EM 2025:
- APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS CONTIDAS NO RELATÓRIO FINAL; - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO; - DECISÃO DO GESTOR DO CONTRATO; - APROVAÇÃO MINUTA CONTRATO; - COMPROMISSO **10**
6. ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS E CULTURAIS DOS TRABALHADORES DAS AUTARQUIAS DA MOITA **12**
7. CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO 2024/2025-1.º DE MAIO FUTEBOL CLUBE SARILHENSE... **14**
8. ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE 2024-UNIÃO FUTEBOL CLUBE MOITENSE.. **15**
9. ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FRAGATA DO TEJO **16**
10. ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE 2024 - BANDA MUSICAL DO ROSÁRIO **17**
11. ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE MONOBLOCO PRÉ-FABRICADO, COMPOSTO POR DUAS SALAS DE AULA **18**

12. REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO – INÍCIO DE PROCEDIMENTO	19
13. REGULAMENTO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS – CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS	21
14. REGULAMENTO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS – CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS	22
15. EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA MISERICÓRDIA EM ALHOS VEDROS” - CONCURSO PÚBLICO - CP N.º 07/2024 - APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS CONTIDAS NO RELATÓRIO FINAL; - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO; - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO	24
16. ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS – VÉSPERA DE NATAL E PASSAGEM DE ANO	24
17. CONSELHO COORDENADOR DAS FESTAS DO MUNICÍPIO DA MOITA 2025 (FEIRA REGIONAL DE MAIO E DAS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM)	28
18. CONSTITUIÇÃO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA PENÍNSULA DE SETÚBAL	28
19. RETIFICAÇÃO ANEXO III – PEÇAS DO PROCEDIMENTO CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL – CONTRATUALIZAÇÃO DA “OPERAÇÃO DE GESTÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 70 (SETENTA) EQUIPAMENTOS DE CARREGAMENTO DE BATERIAS DE VEÍCULOS ELÉTRICOS (PCVE) DE 22 KVA, COM DUAS TOMADAS, EM DIVERSOS LOCAIS DE ACESSO PÚBLICO DO CONCELHO DA MOITA”	32

PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente apresentou para conhecimento:

- A posição atual do Orçamento da Receita do presente ano, o resumo da posição do Orçamento da Despesa, assim como o Resumo Diário da Tesouraria.

Foram aprovadas por unanimidade, dos presentes na respetiva reunião, as atas n.ºs 22/XIII/2023, de 22/11/2023 e 04/XIII/2023, de 28/11/2023.

Pelo Sr. Presidente foi solicitada a inclusão de uma proposta na Ordem do Dia, denominada *“Retificação anexo III – peças do procedimento – Concurso Público com publicidade internacional – Contratação da “operação de gestão, instalação e manutenção de 70 (setenta) equipamentos de carregamento de baterias de veículos elétricos (PCVE) de 22 KVA, com duas tomadas, em diversos locais do Concelho”*, tendo recaído sobre a mesma o nº 284/XIII/2024, ao que todo o executivo anuiu.

Pelo Sr. Presidente foram apresentados dois Votos de Pesar pelo falecimento de dois funcionários da Câmara Municipal, nomeadamente, Aurélio José Firmino Mendes Tadeu e Luís Guilherme Carreira Silva Matos, tendo ambos sido aprovados por unanimidade e feitos os respetivos minutos de silêncio.

Voto de Pesar

“Funcionário da Câmara Municipal há trinta e cinco anos, Aurélio Tadeu era mais do que um simples trabalhador. Era uma alma alegre que enchia o coração de todos com quem se cruzava.

Pelo seu trabalho em prol da população do concelho, que sempre desempenhou com alegria e disponibilidade, a Câmara Municipal da Moita manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento de Aurélio Tadeu apresentando à família e amigos, as mais sentidas condolências.

Voto de Pesar

“Foi com consternação que a Câmara Municipal recebeu a notícia da morte de Luis Guilherme Matos.

Funcionário da Câmara Municipal da Moita, onde ingressou em 1987, era conhecida a sua aptidão para o desenho e os trabalhos manuais, características que aplicava à função que desempenhava como Assistente Técnico no Centro de Artes Gráficas.

Pelo seu trabalho desempenhado ao longo de quase quatro décadas, a Câmara Municipal da Moita manifesta o seu o seu profundo pesar pelo falecimento de Luis Guilherme Matos apresentando à família e amigos, as mais sentidas condolências.”

O sr. Presidente questionou se algum dos srs. Vereadores, pretendia intervir no Período Antes da Ordem do Dia tendo sido manifestadas as seguintes intenções:

Sra. Vereadora Vivina Nunes: “Agradeceu ao Sr. Presidente o facto de ter atendido aquilo que colocaram sobre a reunião, e disse que, todos nós estamos interessados em participar nas reuniões e tal como foi dito, mas realmente alguns de nós, no período da manhã e tendo em conta a tipologia de trabalho que exercemos é muito difícil faltarmos, estamos a falar de duas professoras que ficariam algumas crianças sem aulas, e o Luis, neste caso, também como treinador de futebol, também é durante a manhã que não pode faltar e portanto agradecemos ter atendido àquilo que solicitámos. Depois, e tendo em conta que temos conhecimento da situação em que se encontra a “Raríssimas”, de que forma é que a Câmara está a acompanhar e se nos consegue, também, clarificar, sobre o que exatamente está a acontecer, tendo em conta que houve até manifestação de algumas trabalhadoras, que saiu nos órgãos de comunicação social, e que a situação nunca foi fácil naquela instituição, que tanta falta faz nas respostas que dá no Concelho, gostaríamos de saber se a Câmara está a acompanhar ou nos pode dizer mais alguma informação das démarches que a própria instituição possa estar a fazer no sentido de resolver algumas situações.”

Sr. Presidente disse: “Relativamente à Raríssimas, informou que a Câmara, não é de agora, é desde sempre, e do passado não posso falar porque não tenho conhecimento formal e direto, mas desde o final de 2021 para cá, tenho conhecimento direto, visitámos, acompanhámos, aquela instituição. Temos dado todo o apoio, como Município/Câmara, que nos é possível prestar. Lembrar que se trata de uma instituição que recebe e dá resposta a situações problemáticas do País inteiro, e não só do Concelho da Moita, não querendo menorizar isso, é relativamente ao País inteiro, o que a Câmara e este executivo têm tentado fazer é sensibilizar as diversas entidades, neste caso através da segurança social, a sra. Ministra que estava com a segurança social, e também os demais autarcas, seja no quadro da AML, seja transmitindo a própria associação formas e meios de tentar encontrar mais apoio. Um dos desafios que deixámos à instituição foi escrever para os outros trezentos e sete municípios do País a pedir apoio, em virtude de que naquela “casa” estão jovens e utentes de várias idades de todo o País. E se cada Município desse, por mais pouco que fosse, alguma coisa, ajudaria a instituição e os seus próprios munícipes. Houve Municípios a responder positivamente ao repto, enviando algumas quantias, mas foram muito poucos, ou de forma residual, os que responderam positivamente. Também deixamos a sugestão ao Conselho de Administração da Raríssimas para contactar todos os Grupos Parlamentares que compõem a Assembleia da República, porque isto, volto a dizer,

entendemos isto como uma questão de âmbito nacional. Sabemos, eu, que eles já terão reunido com todos os Grupos Parlamentares, ou seja, temos acompanhado, temos dado aconselhamento, e na medida daquilo que nos é possível, tanto do ponto de vista financeiro, como sempre que nos é possível dar apoio do ponto de vista material. E é isso que temos feito, e é isso que fizemos, inclusive quando houve uma pessoa que denunciou o alegado estado em que se encontrava a cozinha da Raríssimas, que foi encerrada pela ASAE, rapidamente a Câmara Municipal se mobilizou junto da Raríssimas para tentar encontrar soluções alternativas e apoiar quer diretamente quer por intermédio de outras associações porque ali o que está em causa é o supremo interesse, neste caso, das crianças e dos utentes, que ali encontram aquela resposta especializada.

Dito isto, só falta escrever uma carta direta ao Presidente da República, mas isso também não está fora de cogitação, mas lembrar que ele no passado vinha cá muitas vezes, por isso, também na continuidade da política de afetos, poderiam continuar a vir cá ... é somente uma constatação, poderia vir alguma coisa mais substantiva, porque nem só de afetos vivem aquelas crianças. Nós temos estado a fazer tudo o que está o nosso alcance, com os poucos recursos que temos, não foi ao acaso que nós escolhemos aqueles sítios para fazermos algumas iniciativas, iniciativas essas cobradas à Autarquia, entre várias de igual valor, escolhemos aqueles espaços, é uma forma também de contribuir para uma causa social, sabendo que é uma gota no oceano. A ajuda que damos é uma gota no oceano de carências que eles têm, mas o problema é demasiado grande para a Câmara Municipal conseguir resolver, ou ajudar. É demasiado grande. Se fosse de outra dimensão já os teríamos ajudado. Já fizemos muito, mas os outros atores também precisam ter vontade."

Sra. Vereadora Sandra Castro, questionou: "Duas questões só que queria colocar, primeira, se nos conseguem dar a informação relativamente a quantas turmas, quantas crianças é que, no nosso Concelho, estão sem docentes. Outra questão prende-se com a questão pré-escolar, tínhamos conhecimento que efetivamente haviam alunos que ainda não estavam a ter esta oferta pública. Gostava de saber se essa situação já está sanada, e se não está, para quando e quantas crianças, quantas turmas é que estão nesta situação ainda."

Sr. Presidente, respondeu: "No que diz respeito aos professores, turmas sem alunos, é algo que neste caso corresponde a uma capacidade de resposta que quem tem essa capacidade direta é o Ministério da Educação, sendo que nem eles próprios se entendem relativamente aos números. Podemos nós fazer esse papel juntos das escolas, "Diretor a Diretor", colocar essas questões, no âmbito do Conselho de Educação, só que essa não é atribuição direta da Câmara Municipal (não quer dizer que não seja uma preocupação). Relativamente à segunda pergunta, relativamente ao número de crianças que ainda não têm as AFES e as CAFES, o ensino pré-escolar, o sr. Vereador prestará um melhor esclarecimento."

Sr. Vereador António Pereira, disse: "Relativamente à questão do ensino pré-escolar e às listas de espera, há em todos os agrupamentos listas de espera no ensino pré-escolar, não sendo um ensino obrigatório, é um ensino que nós vamos aqui tentando suprir estas necessidades e estas dificuldades que vão sendo identificadas por estes agrupamentos de escolas, vamos fazendo este movimento anual da rede escolar com as necessidades que vão sendo identificadas e não trago aqui números para conseguir apresentar, porque estes são sempre valores que vão sendo dinâmicos e vão oscilando com aquilo que são as entradas e saídas com mais crianças a recebermos, vindas de outros territórios, portanto é neste contexto das listas que eles próprios têm e vão fazendo chegar depois, no início do ano, onde estamos também a preparar o próximo ano letivo, temos dia sete de janeiro agendada uma reunião com o Delegado Regional da Educação. Estamos a articular mesmo com a DGEST, isto a nível de Lisboa, para identificarmos até essa necessidade destes alunos neste nível de ensino, dos três aos cinco anos, para nos prepararmos e para fazermos aqui algum reforço nesta componente da escola, tanto pré-escolar e jardins de infância, com esta capacidade que vamos tendo de algumas escolas que não tinham e passaram a ter, algumas escolas que abriram a possibilidade de termos este ano mais

algumas salas de ensino pré-escolar, como acontece com a Escola n.º 5, a Escola n.º 3, e estamos aqui a preparar para o próximo ano também tentar mais algumas soluções, não sendo um ensino obrigatório, as soluções que as próprias escolas nos vão dizendo é das dificuldades de espaço que vão tendo para comportar mais turmas, portanto ali têm que assegurar o primeiro ciclo, esse sim um ensino obrigatório, e portanto, estamos a fazer essa identificação com os agrupamentos de escola, e portanto quando tivermos essa informação também depois iremos partilhá-la."

Sr. Presidente, acrescentou: "Só dar aqui uma nota, que eu acho que não é segredo, ainda para mais estando duas professoras nesta reunião, o que me é dito pelos Agrupamentos é que muitos dos Agrupamentos só estabilizam em janeiro, por isso no nosso território representa um desafio com as entradas e com as saídas, etc., por isso, é dinâmico. Não sei como é que é a realidade nos outros Concelhos, esta é aquela que nós conhecemos e é esta com que nós trabalhamos, e só estabilizam em janeiro."

Sra. Vereadora Sandra Castro, disse: "Sim, os agrupamentos levam muito tempo a estabilizar, que a nossa preocupação até se prende mais é com os alunos, em termos do primeiro ciclo, porque os segundos e terceiro ciclos e secundário podem estar, e estão todos os agrupamentos com falta de professores, a uma ou a duas disciplinas, aqui era mais, era em questão de alunos do primeiro ciclo, se tinha noção do número de turmas que possam estar ainda sem docentes de primeiro ciclo. Relativamente à educação pré-escolar, a questão que foi colocada é sobre as novas salas que foram abertas este ano, portanto as listas são publicitadas sempre no decorrer do mês de julho, das novas entradas, estavam para abrir novas salas e a pergunta era a mesma, sei que houve alguns atrasos, se já estão efetivamente a funcionar, se ainda não estão, se há timing para, não com as listas de espera, porque listas de espera vamos ter sempre, até porque com a nova legislação, a partir dos três anos as crianças podem frequentar esta oferta pública efetivamente, depois vão entrando de acordo com terem as prioridades ou não."

Sr. Presidente, respondeu que: "Assim que tivermos esses dados serão enviados, tendo em conta que também nós ainda estamos a ultimar..."

Sr. Vereador António Pereira, complementou que: "Relativamente às turmas do 1.º ciclo, sem docente, nós temos estado também a fazer este mês de Dezembro, os Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escola, estão agendados agora três Conselhos Gerais para a próxima semana, então é para fazermos estes pontos de situação, tínhamos uma escola que estava efetivamente com uma dificuldade em assegurar um horário duplo, da tarde, que não tinham um docente, têm estado a estabilizar, portanto os outros níveis de ensino, o segundo, terceiro e secundário é mais difícil de darmos esses dados porque há disciplinas que temos essa consciência, do inglês, da geografia, da filosofia, das TIC, portanto há aqui alguma dificuldade, mas relativamente ao primeiro ciclo estão mais assegurados essa componente letiva, portanto, esta resposta do professor para a sala e é esta informação que temos que não está neste momento em desvio, haverá uma outra situação por regularizar, sobretudo, como disse, nesta escola que tem um horário duplo e que ali no início do ano letivo teve dificuldade, mas que entretanto está-se a ... com os recursos internos do pessoal docente da escola, o quadro de Escola, neste caso da Escola da Moita, no Agrupamento de Escolas Moita. Quanto à segunda questão, também dizer que a Escola n.º 3, efetivamente arrancou no dia dois, para vinte crianças, porque tem uma criança com necessidades específicas, tem que ter uma turma reduzida, para a sala número cinco, tínhamos esta expectativa da educadora, dia 29, ter sido informado da colocação, ainda não temos a informação da colocação, portanto estamos a aguardar este despacho também para a educadora e avançarmos com a sala número cinco, também com as vinte crianças, porque é essa a informação que temos porque há uma também com necessidades específicas, e portanto são duas salas com quarenta crianças e essa é que é a informação, são quarenta crianças que vão beneficiar desta resposta em ensino pré-escolar."

O Sr. Presidente questionou se mais algum dos Srs. Vereadores pretendia intervir no Período Antes da Ordem do dia, não tendo sido manifestada qualquer intenção, passou-se, ao Período seguinte da reunião.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Pelo Sr. Presidente foram apresentadas as propostas que abaixo se transcrevem.

1. RETIFICAÇÃO MAPA DE PESSOAL

"Foi aprovada, em reunião de câmara de 28 de novembro 2024, a proposta n.º 262/XIII/2024 contendo o Mapa de Pessoal do Município da Moita para o ano de 2025.

Verificou-se que a folha n.º 13 do mapa de pessoal deve ser retificada.

Assim, onde se lê "Economia/Contabilidade e Administração" deve ler-se "Economia/Contabilidade Administração/Gestão".

Junta-se mapa de pessoal com a retificação mencionada para caso a mesma seja aprovada, ser submetido à Assembleia Municipal."

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida a votação tendo sido **aprovada por maioria** com cinco votos a favor, sendo quatro do PS, um do Vereador Independente e quatro abstenções da CDU.

Submeter à Assembleia Municipal.

2. ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – CARREIRA / CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR - ECONOMIA/GESTÃO

"Atendendo às necessidades identificadas pela Divisão de Estratégia em matéria de recursos humanos, ao que acrescem quer as saídas progressivas de trabalhadores/as por motivos de aposentação quer a inexistência de recursos humanos suficientes, mostra-se essencial a contratação de pessoal nesta área do Município de modo a dar resposta adequada às suas várias atribuições e competências.

Assim, nos termos conjugados do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o n.º 1 do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, propõe-se que seja proferida decisão favorável à abertura de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento do posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Câmara Municipal para a seguinte carreira/categoria:

1 lugar de Técnico Superior — Economia/Gestão

Mais se propõe, nos termos do n.º 4 do art.º 30.º Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), igual decisão quanto ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

Será constituída reserva de recrutamento interna, sempre que, no resultado do procedimento concursal, a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o disposto nos n.ºs 5 e 6, do art.º 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua redação atual.

O posto de trabalho integra o Mapa de Pessoal de 2025, por este motivo os encargos resultantes não terão efeitos no orçamento do ano de 2024, pelo que, só no início do ano de 2025 será cabimentado na respetiva rubrica orçamental, pelo que, com observância das demais regras legais invocadas, submeto a presente proposta a aprovação."

Colocada à discussão, interveio:

Sra. Vereadora Vivina Nunes que referiu: Aos eleitos do seu Partido não parece correto estar a fazer um concurso com base num Mapa de Pessoal que ainda não foi aprovado. O Mapa de Pessoal só é definitivamente aprovado pela Assembleia Municipal.

Sr. Presidente da Câmara, referiu que: embora a intenção fosse desenvolver o processo o mais rapidamente possível, mas tendo em consideração os argumentos apresentados, e uma vez que é uma questão pertinente, retira a proposta da Ordem do Dia, e após a aprovação do Mapa de Pessoal, será então reapresentada para análise.

Retirada da Ordem do Dia

3. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

"Considerando que,

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o trabalho em funções públicas pode ser prestado mediante vínculo de emprego público ou contrato de prestação de serviço;

O contrato de prestação de serviço para o exercício de funções públicas é celebrado para a prestação de trabalho em órgão ou serviço, sem sujeição à respetiva disciplina e direção, nem horário de trabalho e pode revestir as modalidades de contrato de tarefa ou avença, conforme refere o artigo 10.º da LGTFP;

Mediante o disposto no artigo 32.º da LGTFP o contrato de prestação de serviços, nas modalidades de avença ou tarefa, obedece cumulativamente, aos requisitos de tratar-se da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, seja observado o regime legal de aquisição de serviços, seja comprovada pelo prestador do serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social e depende de prévio parecer favorável.

Relativamente à verificação do requisito previsto no n.º 2 do art.º 32.º da LGTFP e nos termos conjugados com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e com o artigo 3.º da

Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, a celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços, nas modalidades de tarefa ou avença dependem de parecer favorável do órgão executivo,

Foi manifestada a necessidade de celebração de quatro contratos de avença, um tendo por objeto a prestação de serviços para a Divisão de Desporto e Juventude, outro para o Serviço de Turismo, outro para representação em juízo do Município da Moita e o último para consultadoria na área de planeamento e gestão das redes sociais do Município.

Trata-se de trabalhos não subordinados prestados com autonomia e não sujeitos à disciplina e à direção do Município e que não impõem cumprimento estrito de horários de Trabalho.

Propõe-se que a Câmara Municipal, para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 32.º da LGTFP e nos termos conjugados com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, delibere, emitir parecer favorável, à celebração dos seguintes contratos de prestação de serviços na modalidade de avença:

Tendo por objeto a prestação de serviços para funções de Técnico de natação, o contrato será celebrado com Marco António Dias Malveiro, pelo período de onze meses, pelo valor global de 4.063,92 (quatro mil e sessenta e três euros e noventa e dois centimos), acrescidos de IVA, a pagar em 11 prestações mensais, a onerar a rubrica 02.01.01.07, cabimentado com o n.º 9269.

Contrato de prestação de serviços para apoio técnico ao Serviço de Turismo, celebrado pelo período de doze meses, pelo valor global de € 20.052,90 (vinte mil cinquenta e dois euros e noventa centimos), acrescidos de IVA, a pagar em 12 prestações mensais, a onerar a rubrica 02.01.01.07, cabimentado com o n.º 9270.

Contrato de prestação de serviços para representação em juízo do Município da Moita, celebrado pelo período de doze meses, pelo valor global de € 42.000,00 (quarenta e dois mil euros), acrescidos de IVA, a pagar em 12 prestações mensais, a onerar a rubrica 02.01.01.07, cabimentado com o n.º 9268.

Contrato de prestação de serviços para consultadoria na área de planeamento e gestão das redes sociais do Município, celebrado pelo período de doze meses, pelo valor global de € 20.052,90 (vinte mil cinquenta e dois euros e noventa centimos), acrescidos de IVA, a pagar em 12 prestações mensais, a onerar a rubrica 02.01.01.07, cabimentado com o n.º 9511.

Para a celebração dos três últimos contratos adotar-se-á o procedimento de consulta prévia, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e na al. c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com convite a pelo menos três entidades.

Os presentes encargos estão previstos nas respetivas rubricas orçamentais, pelo que, com observância das demais regras legais invocadas, submeto a presente proposta a aprovação."

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão havendo a seguinte intervenção:

Sr. Presidente, disse que: "No quadro que nós temos a Câmara tem vindo a reduzir, e conseguiu reduzir aquilo que era possível, o volume de avenças, contudo, continuam a ser para algumas áreas fruto do trabalho que podemos desenvolver, e mantemos as portas abertas, digamos assim, nos serviços continuam a ser necessárias ter aqui algumas prestações de serviços em algumas áreas e é nisso que esta proposta está aqui inscrita sendo que a Câmara depois vai abrindo concursos para que, não para estas pessoas em particular, mas para que pessoas possam concorrer para ocupar estas funções em particular, e sempre que possível substituídos avenças por lugares efetivos de trabalho, só quando isso

6
19

não é possível, e posso dar dois exemplos muito claros, no caso das piscinas é difícil, no caso das duas piscinas é muito difícil, só há duas metodologias de o fazer: Contratar uma empresa que globalmente preste o serviço como um todo, e ela é responsável pela contratualização dos professores, ou a Câmara contrata diretamente os professores. Só há estas duas opções, fruto da natureza das próprias aulas, aquilo são horas, são tempos, são duas horas de manhã, são duas à tarde, são horas salteadas, é muito difícil de o fazer, já estudando e vendo também o que acontece à nossa volta. Portanto, a proposta que nós temos aqui é esta."

Não havendo mais intervenções a proposta foi submetida a votação tendo sido **aprovada por maioria** com quatro votos a favor do PS e cinco abstenções, sendo quatro da CDU e uma do Vereador Independente.

A Sr.^a Vereadora Vivina Nunes apresentou Declaração de Voto, em nome dos eleitos da CDU e o Sr. Presidente, em nome dos eleitos do PS, fez da sua intervenção **Declaração de Voto**.

Declaração de Voto - CDU

"Os eleitos da CDU abstiveram-se numa primeira abordagem por ser uma questão de gestão, no entanto como já dissemos numa reunião anterior, consideramos que há várias tipologias de prestação de serviços nesta proposta e algumas das quais, tal como o Sr. Presidente disse, parecem-nos que fazem todo o sentido que têm a ver por exemplo, com técnicos de natação. Por outro lado, consideramos que há aqui avenças que poderiam aqui ser substituídas por lugares no *mapa de pessoal* para postos de trabalho efetivo. Daí a nossa abstenção."

4. ESTATUTO REMUNERATÓRIO DO COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL, NOS TERMOS DO N.º 5, DO ART.º 14-A DA LEI 65/2007, DE 12 DE NOVEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO

"Considerando que:

1 - A Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, veio definir o enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito das autarquias locais, estabelecer a organização dos serviços municipais de proteção civil e definir as competências do coordenador municipal de proteção civil;

2 - Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril, operam-se alterações no normativo legal anteriormente referido, e é definido o cargo de coordenador municipal de proteção civil que atua exclusivamente no âmbito territorial do município, cabendo ao Presidente da Câmara Municipal a sua designação em comissão de serviço, pelo período de três anos;

3 - Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5, do art.º 14-A da Lei 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação, "*Compete à câmara municipal deliberar, sob proposta do presidente da câmara municipal, sobre o estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil, podendo equipará-lo, apenas para tal efeito, à remuneração de um dos cargos dirigentes da respetiva câmara municipal*".

Moita
MUNICÍPIO

Nestes termos, proponho equiparar, a remuneração do coordenador da proteção civil, à remuneração do cargo de direção intermédia de 3.º grau."

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida à votação tendo sido **aprovada por unanimidade**.

5. CONCURSO PÚBLICO N.º 28/CP/CMM/2024, PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA EM 2025
- APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS CONTIDAS NO RELATÓRIO FINAL; - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO; - DECISÃO DO GESTOR DO CONTRATO; - APROVAÇÃO MINUTA CONTRATO; - COMPROMISSO

1 - Através da deliberação da Câmara Municipal n.º 221/XIII /2024, datada de 08 de outubro de 2024, foi tomada a decisão de contratar, de autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar e de escolha do procedimento de Concurso Público, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, que permite a celebração de contratos de qualquer valor, quando os anúncios sejam publicados no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), de acordo com o estatuído na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, deste diploma e cuja tramitação procedimental se encontra regulada nos artigos 131.º a 139.º e 146.º a 148.º, do mesmo Código.

2 - Em execução da sobredita deliberação da Câmara Municipal foi aberto procedimento para a aquisição de serviços para o transporte escolar de alunos da educação inclusiva em 2025, através do JOUE com o n.º de edição OJ S 202/2024, anúncio de concurso n.º 626259/2024 de 16 de outubro de 2024 e no Diário da República n.º 201, de 16 de outubro de 2024 - anúncio de procedimento n.º 21625/2024.

3 - O prazo para apresentação das propostas foi fixado em 30 dias, terminando em 10/11/2024, às 23:59 horas.

4 - Foi rececionado um pedido de esclarecimentos pelo interessado UTS - Viagens e Serviços S.A., através de notificação, o qual foi respondido pelo Júri, na plataforma eletrónica de contratação pública, através da ata n.º 1.

5 - Terminado o respetivo prazo, verificou-se que foram rececionadas 2 propostas.

6 - Dando cumprimento ao disposto no artigo 146.º do CCP, o Júri procedeu à análise das propostas apresentadas pelos concorrentes, para verificar se estas se encontravam em condições de poderem ser consideradas com vista a uma eventual adjudicação.

7 - As propostas dos concorrentes UTS - Viagens e Serviços S.A. e TRAVIAMA, TRANSPORTES TERRESTRES DE PASSAGEIROS, LDA. verificou o júri, que estão conforme a cláusula oitava do programa do procedimento, bem como a inexistência de motivos de exclusão, uma vez que não se verificou qualquer das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 146.º, todos do CCP, pelo que, o Júri propôs a sua admissão.

8 - O Júri elaborou o Relatório Preliminar fundamentado, datado de 15 de novembro de 2024, no qual propôs a ordenação das propostas.

9 - Em cumprimento do disposto no artigo 147.º do CCP, o júri procedeu à audiência prévia dos concorrentes, enviando o Relatório Preliminar a todos os concorrentes e concedendo-lhes um prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem ao abrigo do direito de audiência prévia.

10 - O referido prazo terminou no passado dia 22 de novembro de 2024, não tendo sido apresentada qualquer pronúncia.

11 - O Júri elaborou, em cumprimento do artigo 148.º do CCP, o Relatório Final datado de 25 de novembro de 2024, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante sob doc. 1, no qual, propôs a adjudicação da proposta da empresa TRAVIAMA, TRANSPORTES TERRESTRES DE PASSAGEIROS, LDA., pelo valor global de 259.000,00 € (duzentos e cinquenta e nove mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor (6%).

Assim e atendendo a que foram cumpridas as formalidades legais aplicáveis, propõe-se à Câmara Municipal, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º conjugado com o artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, assim como o n.º 1 do artigo 76.º do CCP:

1- Relatório Final

Aprovar o Relatório Final, que se encontra anexo, datado de 25 de novembro de 2024, e aprovar as propostas nele contidas.

2 - Decisão de adjudicação

Aprovar a adjudicação, nos termos da Proposta e do Clausulado do Caderno de Encargos e demais peças que integram o processo de procedimento, à empresa TRAVIAMA, TRANSPORTES TERRESTRES DE PASSAGEIROS, LDA., pelo valor de 259.000,00 € (duzentos e cinquenta e nove mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, no montante de 15.540,00 € (quinze mil, quinhentos e quarenta euros), o que totaliza o montante global de 274.540,00 € (duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta euros).

3 - Designação do gestor do contrato

Seja designado o gestor do contrato em nome da entidade adjudicante, nos termos do disposto no artigo 290.º - A do CCP, com a função de acompanhar a execução do contrato.
Em conformidade com disposto no n.º 1, do artigo 290.º - A do CCP, propõe-se que seja designada para gestora do presente contrato a Chefe de Divisão da Divisão de Desenvolvimento Educativo, Ana Isabel Vasques Noé Fera.

4 - Minuta Contrato

Aprovar a minuta de contrato escrito de acordo com n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

5 - Formalização do contrato escrito

Envio do processo ao oficial público a fim de proceder à formalização do contrato escrito.

6 – Compromisso

O encargo da despesa resultante deste contrato, no valor de 259.000,00 € (duzentos e cinquenta e nove mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, no montante de 15.540,00 € (quinze mil, quinhentos e quarenta euros), o que totaliza o montante global de 274.540,00 € (duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta euros), e está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2024, aprovada pela Assembleia em 18 de dezembro de 2023, na rubrica GOP: 212.1 - Transportes Escolares, é satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica e económica: 03 02021001, de acordo com os seguintes efeitos financeiros:

Ano de 2025, o valor de 274.540,00 € (duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta), com IVA incluído.

Tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2024, com o número sequencial 79408, datado de 25 de novembro de 2024."

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida à votação tendo sido **aprovada por unanimidade**.

6. ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS E CULTURAIS DOS TRABALHADORES DAS AUTARQUIAS DA MOITA

Considerando que:

1. A Associação dos Serviços Sociais e Culturais dos Trabalhadores das Autarquias da Moita, tem por finalidade promover a solidariedade entre os trabalhadores, a sua formação cultural, profissional e social entre outros, cooperando com outras entidades na prossecução dos mesmos fins, para a elevação da qualidade de vida da população do Concelho, mantendo com a Câmara Municipal uma relação de cooperação direta e cooperante, conforme o disposto no artigo 58.º, n.º 1, dos estatutos da citada associação sem fins lucrativos;
2. Considerando que a ASSCTAM tem vindo a realizar medidas com vista à valorização, motivação, reconhecimento e apoio dirigido aos trabalhadores da Câmara Municipal;
3. Considerando que a ASSCTAM dirigiu à Câmara Municipal um pedido de apoio financeiro, no valor de 85.700,00 € (oitenta e cinco mil e setecentos euros) com o propósito de custear despesas inerentes às atividades que pretende realizar com vista a assinalar a época natalícia, uma época do ano muito particular que convoca os valores da solidariedade, da fraternidade e do reconhecimento, entre outros, atividades essas com especial relevo para o Cabaz de Natal para disponibilização a todos os trabalhadores da Câmara Municipal da Moita e realização de Jantar de Natal, sendo que este valor estimado corresponde ao limite máximo possível de inscrições;
4. Considerando que estas iniciativas não só são relevantes para o reconhecimento dos trabalhadores da Câmara Municipal que são os primeiros na linha de ação da prestação de um serviço público de qualidade e por consequente na defesa do interesse público na medida em que é através do esforço e

empenho dos trabalhadores municipais que as políticas públicas municipais se efetivam, mas também, que, para muitos trabalhadores municipais este cabaz de Natal traduz um apoio excecional e acrescido nesta altura particular do ano e o jantar de Natal uma oportunidade para desenvolvimento de relações interpessoais;

5. Compete à Câmara Municipal *"deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do Município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas (. . .)"*

6. O apoio financeiro a atribuir encontra-se devidamente cabimentado conforme informação de cabimento que junto se anexa à presente proposta;

Neste sentido, e atendendo à fundamentação de facto e de direito acima aduzida:

Proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea p), do n.º 1, do artigo 33, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar:

1. Atribuição de apoio financeiro pontual à Associação dos Serviços Sociais e Culturais dos Trabalhadores das Autarquias da Moita, pessoa coletiva n.º 516959204, até ao valor máximo de 85.700,00 €, (oitenta e cinco mil e setecentos euros), para a realização de diversos eventos no âmbito das festividades de Natal, com especial relevo para o jantar de Natal dos trabalhadores e cabaz de Natal;
2. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental 0202040701020.
3. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto."

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida à votação tendo sido **aprovada por unanimidade**.

Foram apresentadas Declarações de Voto pela Sr.ª Vereadora Vivina Nunes, em nome dos eleitos da CDU e pelo Sr. Presidente, em nome dos eleitos do PS.

Declaração de Voto – CDU

"Os Vereadores da CDU votam a favor desta proposta por considerarem que os Serviços Sociais são uma Associação importantíssima na vida do Município, de apoio aos seus trabalhadores e também saudar nesta Declaração de Voto a sua atividade. No entanto, consideramos que alguns eventos poderiam ser assegurados diretamente pela Câmara Municipal, até porque depois é a Câmara Municipal que o faz, não é os Serviços Sociais, nomeadamente no que diz respeito ao jantar que é proporcionado e é o Sr. Presidente que lá está, e bem, mas é a Câmara Municipal, e as próprias lembranças aos trabalhadores, é o Sr. Presidente e os seus vereadores que os distribuem, e não são os Serviços Sociais. E portanto, consideramos que há alguns eventos que poderiam ser assegurados pela Câmara, de qualquer modo a nossa votação favorável e saudando novamente todo o esforço que estes trabalhadores que estão nesta associação, disponibilizando o seu tempo de lazer em prol dos outros trabalhadores, dos outros seus colegas."

Declaração de Voto – PS

“A Câmara Municipal reconhece e valoriza o trabalho desta Associação que neste caso, como disse inicialmente, na intervenção de apresentação desta proposta, é tanto assim que a cada admissão de novo trabalhador dá conhecimento da existência desta Associação e do trabalho meritório que a mesma faz, e colabora, seja nestas iniciativas, colabora em todas as iniciativas da mesma forma que colabora com outras instituições que têm lugar e que operam no Concelho da Moita, tão somente lembrar ainda que no dia de ontem estive eu e o Vereador António a distribuir e a agradecer com o cartão de *fair play desportivo* todos aqueles atletas que se destacaram pelo *fair play desportivo* ao longo do ano de dois mil e vinte e três e dois mil e vinte e quatro, tivemos ambos, eu o Vereador António, e um representante da Junta de Freguesia da Baixa da Banheira, neste caso também a agradecer com os *Cartões Brancos* no Fórum José Manuel Figueiredo. Por isso, sempre que a nossa presença for bem quista, sempre que nos quiserem presentes, nós assim estaremos lá a apoiar na linha da frente. Dito isto, e por isso mesmo, votámos a favor desta proposta.”

7. CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO 2024/2025 – 1.º DE MAIO FUTEBOL CLUBE SARILHENSE

“Considerando:

As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento;

Sabendo que a Câmara Municipal da Moita é uma parceira das associações e clubes e reconhece-lhes o seu papel imprescindível como principal interlocutor na valorização social e na formação cívica da sua comunidade e associados, assente em valores solidários e de igualdade;

A competência da câmara municipal, nos termos das alíneas o), p) e u), do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, com vista à execução de obras, à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.

Que o Plano de Atividades e Modelo 1 foi devidamente entregue no Gabinete de Associativismo e Coesão Territorial do Município da Moita;

Considerando que o 1.º de Maio Futebol Clube Sarilhense solicitou à Câmara Municipal da Moita pedido de apoio para efeitos de participação de atividades regulares e remodelação do espaço desportivo;

Considerando o disposto nas alíneas o), p) e u), do artigo n.º 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de agosto, na sua versão atualizada;

Neste sentido, e atendendo à fundamentação de facto e de direito acima aduzida:

Proponho:

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado e outorgado entre o Município da Moita e a associação sem fins lucrativos 1.º de Maio Futebol Clube Sarilhense;
2. Que seja atribuído um apoio financeiro no montante total de 7.019,42 € (sete mil e dezanove euros e quarenta e dois cêntimos);
3. Que o apoio financeiro seja concedido através das rubricas orçamentais e conforme informação de cabimento que se anexa:
 - a. 17/07 -01.02.04.07.01.02.99 / Ap Assoc Culturais e Desportivas, 1 000,00 €;
 - b. Ação 29/18 -01.02.06.02.03.05.17 -Ap Projetos Associativos, 6 019,42
4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto."

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida à votação tendo sido **aprovada por unanimidade, dos presentes na sala.**

A Sr.ª Vereadora Sara Silva ausentou-se da sala, e não votou a proposta, por pertencer aos Órgãos Sociais do 1.º de Maio Futebol Clube Sarilhense.

8. ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE 2024 - UNIÃO FUTEBOL CLUBE MOITENSE

"Considerando as deliberações tomadas em 27 de março e 8 de outubro, tituladas pelas propostas n.ºs 72 e 228, nos termos da quais foram aprovados os apoios a prestar à atividade regular e pontual da associação sem fins lucrativos, União Futebol Clube Moitense;

Considerando que a cláusula primeira do aludido Contrato Programa de Desenvolvimento, com a epígrafe: «Objeto do Contrato-Programa», cinge à comparticipação financeira descrita na cláusula segunda, bem como o apoio não financeiro descrito na cláusula terceira, os quais se destinam a apoiar a execução do plano de atividades anual apresentado pelo segundo outorgante;

Considerando que a associação sem fins lucrativos União Futebol Clube Moitense tem vindo a apostar na adequação das suas instalações com vista a uma maior afirmação do Clube, o que releva para o crescimento da sua atividade;

Considerando que o União Futebol Clube Moitense solicitou à Câmara Municipal da Moita pedido de apoio para efeitos de comparticipação para deslocação em representação municipal;

Considerando ainda que uma revisão ao Contrato Programa de Desenvolvimento celebrado e outorgado entre o Município e o União Futebol Clube Moitense prevista na cláusula sétima do citado contrato; Considerando o disposto nas alíneas o), p) e u), do artigo n.º 33, da lei n.º 75/2013, de 12 de agosto, na sua versão atualizada;

Neste sentido, e atendendo à fundamentação de facto e de direito acima aduzida:

Proponho:

- 
1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar adenda ao Contrato Programa de Desenvolvimento, celebrado e outorgado entre o Município da Moita e a associação sem fins lucrativos União Futebol Clube Moitense;
 2. Que seja atribuído um apoio financeiro no montante total de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros);
 3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental Ação 17/07 - 01.02.04.07.01.02.99, conforme informação de cabimento que se anexa.
 4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida à votação tendo sido aprovada por unanimidade.

9. ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FRAGATA DO TEJO

“Considerando que:

1. A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Fragata do Tejo, tem por finalidade colaborar com o Agrupamento de Escolas e com as Autarquias Locais com o objetivo de contribuir para a segurança nas escolas e dos alunos, para a dignificação do ensino, entre outros, mantendo com a Câmara Municipal uma relação de cooperação direta, conforme o disposto no artigo 5.º, dos estatutos da citada associação;
2. A referida Associação tem vindo a realizar um trabalho de apoio aos alunos do Agrupamento de Escolas Fragata do Tejo, bastante relevante, de forma diversificada e muito em particular a alunos que integram agregados familiares em situação de vulnerabilidade económica, em parceria com as diversas entidades parceiras do território e em proximidade com a Câmara Municipal da Moita;
3. A Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Fragata do Tejo dirigiu à Câmara Municipal um pedido de apoio financeiro, no valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros) com o propósito de apoio às despesas inerentes a atividade que pretende realizar com vista a assinalar a época natalícia, uma época do ano muito particular que convoca os valores da solidariedade e da fraternidade, entre outros, sendo a atividade em causa a atribuição de Cabaz de Natal a alunos em situação de vulnerabilidade económica do Agrupamento de Escolas Fragata do Tejo;
4. Se reconhece o mérito à presente iniciativa;

- 
5. Compete à Câmara Municipal *"deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos (...)"*;
 6. O apoio financeiro a atribuir encontra-se devidamente cabimentado conforme informação de cabimento que junto se anexa à presente proposta;

Neste sentido, e atendendo à fundamentação de facto e de direito acima aduzida:

Proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar:

1. Atribuição de apoio financeiro pontual à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas Fragata do Tejo, pessoa coletiva n.º 507578791, no valor total de 150,00€, (cento e cinquenta euros), para a realização da atividade cabaz de Natal;
2. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto."

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida à votação tendo sido **aprovada por unanimidade**.

10. ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE 2024 - BANDA MUSICAL DO ROSÁRIO

"Considerando as deliberações tomadas em 15 de maio e 12 de junho, tituladas pelas propostas n.ºs 103 e 130, nos termos das quais foram aprovados os apoios a prestar à atividade regular e pontual da associação sem fins lucrativos, Banda Musical do Rosário;

Considerando que a cláusula primeira do aludido Contrato Programa de Desenvolvimento, com a epígrafe: "Objeto do Contrato-Programa, cinge à comparticipação financeira descrita na cláusula segunda, bem como o apoio não financeiro descrito na cláusula terceira, os quais se destinam a apoiar a execução do plano de atividades anual apresentado pelo segundo outorgante;

Considerando que a associação sem fins lucrativos Banda Musical do Rosário tem vindo a apostar na adequação das suas instalações com vista a uma maior afirmação da Banda Musical do Rosário e maior divulgação da associação, fundada em 11 de janeiro de 1975, o que releva para o crescimento da sua atividade;

Considerando que a Banda Musical do Rosário solicitou à Câmara Municipal da Moita pedido de apoio para efeitos de comparticipação aquisição de painel luminoso, tendo sido já disponibilizada uma parte

da verba para efeitos de comparticipação da despesa total, mostrando-se necessário a atribuição de apoio financeiro do valor remanescente da despesa total da aquisição;

Considerando ainda que uma revisão ao Contrato Programa de Desenvolvimento celebrado e outorgado entre o Município e a Banda Musical do Rosário está prevista na cláusula sétima do citado contrato; Considerando o disposto nas alíneas o), p) e u), do artigo n.º 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de agosto, na sua versão atualizada;

Neste sentido, e atendendo à fundamentação de facto e de direito acima aduzida:

Proponho:

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar adenda ao Contrato Programa de Desenvolvimento, celebrado e outorgado entre o Município da Moita e a associação sem fins lucrativos Banda Musical do Rosário aprovado na sua versão atual nas reuniões da Câmara realizadas a 15 de maio e a 12 de junho, sob as propostas n.ºs 103 e 130, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido nesta sede para os devidos e legais efeitos;
2. Que seja atribuído um apoio financeiro no montante total de 483,39 € (quatrocentos e oitenta e três euros e trinta e nove centimos);
3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental Ação 17/07 - 01.02.04.07.01.02.99, conforme informação de cabimento que se anexa.
4. Que a atribuição do presente apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto."

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida à votação tendo sido **aprovada por unanimidade**.

11. ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE MONOBLOCO PRÉ-FABRICADO, COMPOSTO POR DUAS SALAS DE AULA

"Considerando:

1. O disposto na alínea j), do ponto 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na versão atual, que estipula a competência da Câmara Municipal na aceitação de "doações, legados e heranças a benefício de inventário";
2. O disposto na alínea d), do número 2, do artigo 23.º, da citada Lei, que estabelece que a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio da "educação, ensino e formação profissional;
3. Que a associação Equinócio do Saber, na qualidade de proprietária de monobloco pré-fabricado, composto por duas salas de aula e instalado na Escola Básica n.º 2 da Moita sito na Rua António Sérgio, 2860-455 Moita, propõe-se doar à Câmara Municipal da Moita o equipamento citado;
4. Que no referido equipamento se desenvolvem atividades de enriquecimento curricular e a componente de apoio à família;
5. Que é vontade do Município da Moita aceitar a presente doação, acolhendo o equipamento, objeto do contrato de doação que se junta em anexo e as obrigações que dele decorrem;

Neste sentido, e atendendo à fundamentação de facto e de direito acima aduzida:

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar:

1. A aceitação sem quaisquer contrapartidas do Município da doação, a saber: monobloco pré-fabricado, composto por duas salas de aula;
2. Que o monobloco seja inventariado e integrado no património privado do Município, por mero efeito da tradição, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 940.º e do n.º 2, do artigo 947.º do Código Civil, por ser esta a vontade das partes."

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida à votação tendo sido **aprovada por unanimidade**.

12. REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO - INÍCIO DE PROCEDIMENTO

"Considerando que:

1. A liberdade de associação é um direito da sociedade civil previsto e protegido pela Constituição da República Portuguesa, conforme dispõe o artigo 46.º do texto fundamental, onde, além de outros, também se consagra o direito à cultura, à criação e fruição cultural, à cultura física e ao desporto, veja-se o disposto no n.º 1, do artigo 73.º, e artigos 78.º e 79.º;
2. A importância da dedicação, da entrega e iniciativa dos cidadãos no exercício dos direitos acima referidos, no âmbito do trabalho voluntário que prestam ao serviço do movimento associativo nas suas diversas dimensões, que se reveste de maior importância no desenvolvimento dos territórios, consagrando esta atividade em muitos casos, um repositório identitário da comunidade;
3. O Concelho da Moita, conta com mais de cem associações sem fins lucrativos que ao longo do tempo têm sido parceiros fundamentais no desempenho da missão da prossecução do interesse público, do desenvolvimento sustentável do concelho, do desenvolvimento cultural, desportivo, social e recreativo;
4. Que a atividade desenvolvida pelo movimento associativo reveste-se de maior importância na perspetiva do desenvolvimento do trabalho em parceria com a Câmara Municipal para a concretização de políticas públicas municipais nas diversas áreas de atuação do movimento associativo concelhio;
5. As atribuições e competências cometidas às Autarquias Locais, no que respeita a atribuição de apoios diversos no âmbito das atividades desportivas, juvenis, culturais entre outros, decorrentes quer da Constituição da República Portuguesa, quer do Regime Jurídico das Autarquias Locais, alíneas o), p), u), do n.º 2, do artigo 33.º, e alíneas n.º e), f), e m) do n.º 2, do artigo 23.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atual em conjugação com os artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa;
6. Que se pretende com a elaboração do presente Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo organizar os processos administrativos de forma mais eficaz, assentes nos princípios que orientam a

atividade administrativa, como seja o princípio da legalidade, da igualdade, da transparência, da imparcialidade e da prossecução do interesse público;

7. O Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual, regula, no âmbito do procedimento administrativo, o dever de publicitação do início do procedimento, por forma a possibilitar a constituição de interessados e apresentação de contributos, conforme dispõe o n.º 1, do artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação;

8. Assim, e nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do citado Decreto-Lei, o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que este se iniciou, do seu objeto e da forma como se processa a constituição de interessados para apresentação de contributos.

Neste sentido, e atendendo à fundamentação de facto e de direito acima aduzida:

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar dar início ao procedimento tendente à elaboração do Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA);
- Que se proceda à publicitação no sítio institucional do Município do início do procedimento, nos termos previstos no artigo 98.º do CPA;
- Que a constituição como interessados seja requerida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicitação no site do Município do início do procedimento;
- Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do Regulamento se processe por meio de requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Moita, Edifício sede - Praça da República 2864-007 Moita, ou a enviar por correio eletrónico gabinete.associativismo@cmmoita.pt. "

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão havendo as seguintes intervenções:

Sr.ª Vereadora Vivina Nunes, disse: "Nós naturalmente concordamos e consideramos que o Regulamento também é mais um passo importante. Vai sempre haver problemas, seja com o Regulamento, seja com normas, seja com contrato programa, mas isso é normal, a nossa pergunta vinha no sentido de perceber que para além da questão de depois entrar para discussão pública, se este trabalho é um trabalho em que foram envolvidas também as Associações, ou se houve trabalhos de preparação, só para perceber se essas Associações só vão ter possibilidade em sede de discussão do Regulamento, em sede de, aquele período em que podem dar opinião ou se já está à anteriori algumas questões alinhavadas e trabalhadas com o movimento associativo."

Sr. Presidente, respondeu que: "Conforme consta na proposta onde se diz que é, ou seja, é o início, o que estamos a falar é o início de como se vai fazer, se quer fazer, aquilo que a Senhora Vereadora estava a perguntar era isto, o caminho é este, é aqui que se começa a falar com as Associações é aqui que se vai começar a falar com as pessoas e com os interessados. Depois as pessoas e as entidades podem constituir-se como interessadas, isto vai ser amplamente divulgado e todos podem participar na

4
19

sua construção. É uma construção que, neste caso acaba por ser colaborativa, esperando depois que todos consigam para que possa vir aqui ser votado e responda às necessidades. Como disse, tanto na matéria anterior como nas outras, é necessário haver regulamentos, para maior transparência, para que as pessoas saibam como responder em cada situação, até para que os próprios chefes de divisão e técnicos superiores saibam como é que podem responder perante cada matéria, para que as pessoas possam consultar e ser transparente como é que podem ter acesso ou não, seja nos apoios a que podem recorrer, seja no acesso aos equipamentos culturais, de que forma, como é que são cedidos, em que enquadramento é que são cedidos, é importante regulamentar também essa matéria e é por isso que também trouxemos aqui, que doravante venha normalizar e tornar mais clara a maneira de aceder aos nossos equipamentos, e apoios. Os apoios são anteriores, os equipamentos é agora. Dito isto, é o início do procedimento, daí, constituição dos interessados têm que se constituir como interessados, enviando para a morada que está aqui inscrita, isto também vai ser publicitado.

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida à votação tendo sido **aprovada por unanimidade**.

A Sr.^a Vereadora Vivina Nunes apresentou Declaração de Voto em nome dos eleitos da CDU.

Declaração de Voto – CDU

“Dizer que tratando-se do início de um procedimento, naturalmente que iríamos votar a favor, e que depois em sede de discussão do Regulamento a nossa votação poderá ter outro tipo de votação, tendo em conta a forma como decorrer o mesmo.”

13. REGULAMENTO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS – CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS

“Considerando:

1. A deliberação tomada na reunião de câmara de 12/07/2023, titulada pela proposta n.º 195/XIII/2023, com a epígrafe "Início de procedimento de elaboração de regulamento administrativo - Regulamento Municipal de Equipamentos Culturais", que se junta em anexo;
2. O Edital n.º 22/GAP/XIII/2023, referente à fixação do período para constituição de interessados e apresentação de contributos 18 de julho a 31 de julho de 2023;
3. Que por lapso dos serviços municipais, não foi dada sequência ao assunto em tempo devido;
4. Que na presente data não é possível aferir com todo o rigor que se tenham de facto constituídos interessados para o efeito;
5. Que importa dar seguimento ao procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento Municipal, previsto nos artigos 96.º a 101.º e 135.º a 147.º do Código do Procedimento Administrativo;


MUNICÍPIO

6. Que importa garantir que os procedimentos administrativos respeitam os princípios gerais da atividade administrativa, como seja o caso do Princípio da Colaboração entre outros, explanados nos artigos 3.º a 19.º do Código do Procedimento Administrativo;

Neste sentido, e atendendo à fundamentação de facto e de direito acima aduzida:

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

- Fixar novo período para constituição como interessados, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicitação no site do Município do início do procedimento;
- Que se proceda à publicitação no sítio institucional do Município do novo período para constituição de interessados no âmbito do processo de elaboração do Regulamento Municipal de Equipamentos Culturais;
- Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do citado Regulamento se processe por meio de requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Moita, Edifício sede - Praça da República 2864-007 Moita, ou a enviar por correio eletrónico div.cultpathl@cmmoita.pt."

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida à votação tendo sido **aprovada por unanimidade**.

A Sr.ª Vereadora Vivina Nunes apresentou Declaração de Voto em nome dos eleitos da CDU

Declaração de Voto – CDU

"Dizer que tratando-se do início de um procedimento, naturalmente que iríamos votar a favor, e que depois em sede de discussão do Regulamento a nossa votação poderá ter outro tipo de votação, tendo em conta a forma como decorrer o mesmo."

14. REGULAMENTO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS – CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS

Considerando:

1. A deliberação tomada na reunião de câmara de 11/08/2023, titulada pela proposta n.º 226/XIII/2023, com a epígrafe "Início de procedimento de elaboração de regulamento administrativo – Regulamento Municipal de Equipamentos Desportivos", que se junta em anexo;
2. Que por lapso dos serviços municipais, não foi dada sequência ao assunto, não tendo sido até à data realizada a divulgação do início do procedimento para efeitos de constituição de interessados, nos termos do n.º 1, do artigo 98.º, do Código do Procedimento Administrativo;


MUNICÍPIO

- 
3. Que importa dar seguimento ao procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento Municipal, previsto nos artigos 96.º a 101.º e 135.º a 147.º do Código do Procedimento Administrativo;
 4. Que importa garantir que os procedimentos administrativos respeitem os princípios gerais da atividade administrativa, como seja o caso do Princípio da Colaboração entre outros, explanados nos artigos 3.º a 19.º do Código do Procedimento Administrativo;

Neste sentido, e atendendo à fundamentação de facto e de direito acima aduzida-

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

- Fixar novo período para constituição como interessados, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicitação no site do Município do início do procedimento;
- Que se proceda à publicitação no sítio institucional do Município do novo período para constituição de interessados no âmbito do processo de elaboração do Regulamento Municipal de Equipamentos Desportivos;
- Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do citado Regulamento se processe por meio de requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Moita, Edifício sede - Praça da República 2864-007 Moita, ou a enviar por correio eletrónico div.desportojuv@cmmoit.pt."

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sra. Vereadora Vivina Nunes, referiu que: "Estas duas últimas propostas são um bocadinho diferentes das anteriores, só lamentamos que se tenha perdido o prazo e que tenham que voltar à reunião de Câmara e que se tenha perdido o prazo da audiência de interessados. São coisas que acontecem, naturalmente, mas não deveriam acontecer. Naturalmente lamentamos, mas pronto cá estamos e votaremos a favor, naturalmente."

Sra. Vereadora Sara Silva aditou que: "Efetivamente isto já havia sido em 2023, esta proposta do início do regulamento, contudo com a mudança de Diretora perdeu-se aqui algum feedback e por esse motivo é que não se trata de..., foi um lapso que não tem que ver com os serviços, teve que ver precisamente com a mudança da Diretora e portanto, perdeu-se alguma informação, e que não foi passada a esta nova diretora, e portanto nós fizemos questão da anterior que não foi passada a esta nova diretora, que entrou em funções há pouco mais de um mês, e portanto não quisemos deixar de, pelo sim pelo não, iniciar o processo, voltar um bocadinho atrás, para depois termos a certeza que ele é concluído nos timings corretos"

Sra. Vereadora Vivina Nunes, referiu: "Agora esta explicação deixou-me um bocadinho confusa, se foi pela mudança que foi há um mês, nós fizemos em 2023 a proposta, portanto a audiência dos interessados, não deve ter nada a ver com a mudança da diretora, digo eu."

Sra. Vereadora Sara Silva, respondeu: "Aqui na proposta diz isso."

Sr. Presidente, clarificou: “Com a alteração da diretora, foi neste caso feita uma revisão dos documentos, dos assuntos e dos temas que estavam pendentes e careciam de ser resolvidos, e por isso mesmo fizemos as alterações que achamos que deveríamos ter feito, dito isto, espero que agora as coisas avancem conforme está definido. Só isso, nada mais.”

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida à votação tendo sido **aprovada por unanimidade.**

Sr.^a Vereadora Vivina Nunes apresentou Declaração de Voto em nome dos eleitos da CDU

Declaração de Voto – CDU

“Dizer que tratando-se do início de um procedimento, naturalmente que iríamos votar a favor, e que depois em sede de discussão do Regulamento a nossa votação poderá ter outro tipo de votação, tendo em conta a forma como decorrer o mesmo.”

15. EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA MISERICÓRDIA EM ALHOS VEDROS”

- CONCURSO PÚBLICO - CP N.º 07/2024

- APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS CONTIDAS NO RELATÓRIO FINAL: - DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO:

- APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

1 - Através de deliberação da Câmara Municipal de 30 de agosto de 2024, exarada na proposta nº 196/XIII/2024, em cumprimento do estatuído no n.º 1, do art.º 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e doravante denominado de CCP, foi aberto procedimento de concurso público para a realização da empreitada acima identificada e tomadas as decisões de contratar e de autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e de escolha do procedimento de concurso público previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do CCP, que permite a celebração de contratos até ao valor de 5.538.000,00 € (cinco milhões quinhentos e trinta e oito mil euros), sem publicidade internacional, de acordo com o estatuído na alínea b) do artigo 19.º conjugada com a alínea a) do n.º 3 do artigo 474.º deste diploma, cuja tramitação procedimental se encontra regulada nos artigos 130.º a 139.º e 146.º a 148.º do mesmo Código.

2 - Em execução da sobredita deliberação da Câmara Municipal foi aberto procedimento para a empreitada de “Requalificação do Largo da Misericórdia em Alhos Vedros”, através de publicação do anúncio n.º 19321/2024, no Diário da República nº 181, II Série, de 18 de setembro de 2024.

3 - O prazo de entrega das propostas foi fixado em 30 (trinta) dias, tendo terminado no dia 18 de outubro de 2024.

4 - Dando cumprimento ao disposto no artigo 146.º do CCP, o júri procedeu à análise das propostas apresentadas pelos concorrentes, para verificar se estas se encontravam em condições de poderem ser consideradas, com vista a uma eventual adjudicação e verificou que as propostas apresentadas,

Submerci - Construção e Urbanizações, Lda., Scampia - Engenharia, Lda., Manuel da Graça Peixito, Lda., Thames, Lda., estavam conforme o programa do procedimento, bem como considerou a inexistência de motivos de exclusão, de qualquer proposta, em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 146.º, todos do CCP, pelo que o júri propôs a admissão destes concorrentes.

5 - O descrito no ponto 4 bem como a ordenação das propostas, após a aplicação do critério de adjudicação constante do programa do procedimento, constam do relatório preliminar, elaborado fundamentadamente, datado de oito de novembro de 2024, que se anexa à presente proposta dele fazendo parte integrante sob o anexo I.

6 - Em cumprimento do artigo 147.º do CCP, o júri procedeu à audiência prévia dos concorrentes, enviando-lhes o relatório preliminar e concedendo-lhes um prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem ao abrigo do direito de audiência prévia.

7 - Terminado o referido prazo de audiência prévia o júri verificou que os concorrentes não manifestaram qualquer objeção ao parecer sobre a adjudicação.

Concorrentes	Preço (sem IVA)	Classificação
Scampia - Engenharia, Lda.	299.815,89 e	
Thames, Lda.	301.541,51 €	
Manuel da Graça Peixito, Lda.	309.808,96 €	3.0
Submerci - Construção e Urbanizações, Lda.	313.958,60 €	4.0

8 - Consequentemente o júri elaborou, em cumprimento do artigo 148.º do CCP, o relatório final datado de vinte e seis de novembro de 2024, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante sob o anexo II e propôs que as propostas ficassem ordenadas, para efeitos de adjudicação, da seguinte forma:

O júri do concurso enviou o relatório final e os demais documentos que compõem o processo à Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, para que, ao abrigo do n.º 4 do artigo 148.º do CCP, esta decida sobre a aprovação de todas as propostas contidas no referido relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

Assim e pelo atrás exposto, sou a propor que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, delibere:

1 - Relatório Final

Aprovar o relatório final, datado de vinte e seis de novembro de 2024, que se junta sob o anexo II e aprovar todas as propostas nele contidas, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

2 - Decisão de Adjudicação

Aprovar a adjudicação, nos termos da proposta e do clausulado do Caderno de Encargos e demais peças que integram o processo do procedimento, à empresa "Scampia - Engenharia, Lda.", pelo valor de 299.815,89 € (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e quinze euros e oitenta e nove centavos), acrescido do IVA à taxa de 6%, no valor de 17.988,95 € (dezassete mil, novecentos e oitenta e oito euros e noventa e cinco centavos) que perfaz o valor global de 317.804,84 € (trezentos e dezassete mil, oitocentos e quatro euros e oitenta e quatro centavos), com o prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias, nas condições da cláusula 21.ª do caderno de encargos.

3 - Minuta de Contrato

Aprovar a minuta de contrato decorrente do presente procedimento, uma vez que, face ao valor do contrato a celebrar, é exigível a redução do contrato a escrito, nos termos conjugados e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º e do n.º 1 do artigo 94.º, ambos do CCP, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante sob o anexo III.

4 - Notificação da decisão de adjudicação

Notificar o adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP e demais documentos identificados no programa do procedimento, para prestar a caução e para se pronunciar sobre a minuta do contrato.

5 - Cabimentação e Informação de Compromisso

A obra, no montante de 299.815,89 € (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e quinze euros e oitenta e nove centavos), acrescido do IVA à taxa de 6%, no valor de 17.988,95 € (dezassete mil, novecentos e oitenta e oito euros e noventa e cinco centavos) que perfaz o valor global de 317.804,84 € (trezentos e dezassete mil, oitocentos e quatro euros e oitenta e quatro centavos), está prevista no Plano Plurianual de Investimentos, onerando os exercícios de 2024 e 2025, na rubrica "Reabilitação de Espaços Públicos" com o GOP 246.4 sendo satisfeito pela seguinte dotação orçamental: classificação orgânica e económica 04/07011542, repartidos nos seguintes anos:

- 2024 - 40.056,30€ (quarenta mil e cinquenta e seis euros e trinta centavos), valor com IVA incluído.
- 2025 - 277.748,54€ (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta e oito euros e cinquenta e quatro centavos), valor com IVA incluído.

e tem a necessária informação de compromisso no ano económico de 2024, com o número sequencial 79423, datado de 26 de novembro de 2024."

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida à votação tendo sido **aprovada por unanimidade**.

O Sr. Presidente apresentou Declaração de Voto, em nome dos eleitos do PS.

Declaração de Voto – PS

“A Câmara Municipal da Moita, com este projeto de requalificação do largo da Misericórdia, em Alhos Vedros, a par de outros projetos que tem agora em calha, quer em fase de execução, quer para executar, continua a desenvolver obras em todo o concelho, no sentido de valorizar o espaço público e promover a fruição e bem estar de todos os cidadãos que escolheram os cidadãos do concelho da Moita que seja para habitar, trabalhar ou estudar e esse é o compromisso que continuamos a ter e para cada um deles. Este é mais um passo que se dá neste concurso para requalificação deste espaço em particular, neste caso em Alhos Vedros, e é por isso mesmo que os eleitos do PS, votaram favoravelmente esta proposta.”

16. ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS – VÉSPERA DE NATAL E PASSAGEM DE ANO

1. O Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços no Município da Moita, prevê na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º que os estabelecimentos situados em edifícios de habitação, individual ou coletiva, ou que se localizem num raio de 250 metros, de zonas com prédios destinados a um uso habitacional, centros de apoio médico, lares para idosos ou outros estabelecimentos que desenvolvam atividades de natureza análoga, podem adotar um horário de funcionamento entre as 06h e as 02 horas;
2. De igual forma refere o n.º 3 do supra citado regulamento que a Câmara Municipal, mediante deliberação, pode autorizar casuisticamente, um horário de funcionamento, para além da restrição estabelecida na alínea a) do n.º 1 do presente artigo.
3. O alargamento infra previsto não exclui o pedido da respetiva licença de ruído, para atividades ruidosas temporárias.

Assim, proponho:

1 - Tratando-se de uma altura festiva a época de Natal e a passagem de ano de grande convívio familiar, partilha e encontro de amigos, seja autorizado o alargamento de horário previsto na terça-feira dia 24 de dezembro e no dia 31 dezembro.

2- Autorizar o encerramento dos estabelecimentos às 03.00 horas.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr. Presidente, referiu: “Bem sabemos que os estabelecimentos, pelo Natal, por estas alturas festivas, gostariam de trabalhar até mais tarde e é isso mesmo que aqui contemplamos com esta proposta. Dito isto, no resto do ano o horário é igual para todos. A Câmara não faz licenças de ruídos para que cafés

se transformem em discotecas, se tem estado a acontecer em algumas localidades do concelho (quando eu digo discotecas, entenda-se discotecas entre aspas, não são verdadeiramente discotecas, são espaços onde a prática do som que lá está dentro, as dinâmicas que ali se criam não são compagináveis com estarem dentro de uma zona urbana onde as pessoas querem dormir e descansar. Temos tido algumas dificuldades, precisamos que as entidades, as forças de segurança, continuem a desenvolver o seu trabalho, de forma mais aprofundada, que sejam levantados mais autos, verificadas as irregularidades, para que depois a Câmara possa aqui, deste lado, possa desenvolver o seu trabalho, sendo que o Natal e a Passagem de Ano são uma exceção para todos. Toda a gente compreende, é como no Carnaval, e outras alturas muito pontuais, como as Festas da Moita, aqui ou ali, na Vila da Moita, a Feira de Maio, há sempre estes regimes de excecionalidade, mas que a excecionalidade, quero aqui deixar claro, e em ata, que não é para promover o exagero, e fazendo votos para que todos, depois destas festividades cheguem bem e em segurança a cada uma das suas casas.”

Não havendo intervenções foi a proposta submetida à votação tendo sido **aprovada por unanimidade.**

17. CONSELHO COORDENADOR DAS FESTAS DO MUNICÍPIO DA MOITA 2025 (FEIRA REGIONAL DE MAIO E DAS FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM)

“Tendo em vista a organização da Feira Regional de Maio e das Festas em Honra de Nossa Senhora da Boa Viagem - Moita é constituído um Conselho Coordenador, que garanta a realização destes eventos, assegurando conjuntamente com a Câmara Municipal e outras entidades/instituições, o desenvolvimento e programação das diversas iniciativas inerentes às mesmas.

Assim proponho que:

O Conselho Coordenador das Festas do Município da Moita 2025 (Feira Regional de Maio e das Festas em Honra de Nossa Senhora da Boa Viagem) seja constituído com os seguintes elementos:

- António José da Silva Magalhães
- Célia Maria Pessanha de Mendonça Lourador
- Carlos Gualberto da Silva Rodrigues
- Joaquim Manuel Santos Ribeiro
- Luís Miguel Almeida
- Pedro Miguel Raposo dos Santos
- Rui Carlos de Jesus Patrocínio
- Rui Jorge Bolinhas Pedro Picado”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, não havendo intervenções foi submetida à votação tendo sido aprovada por unanimidade.

18. CONSTITUIÇÃO DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA PENÍNSULA DE SETÚBAL

“Nos termos do artigo 63.º, n.ºs 1 e 2 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios podem instituir associações públicas de autarquias locais para a prossecução conjunta das respetivas

atribuições, considerando-se como tal as áreas metropolitanas, as comunidades intermunicipais e as associações de freguesias e de municípios de fins específicos.

No que respeita às comunidades intermunicipais, de acordo com o disposto no artigo 79.º - A do Anexo I à Lei n.º 75/2013 os municípios integrantes das áreas geográficas definidas no Anexo III podem instituir comunidades intermunicipais, que assumem as designações dele constantes, aplicando-se a estas regime constante dos artigos 63.º a 65.º e 79.º-A a 107.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A aprovação da Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, veio permitir a constituição da Comunidade Intermunicipal da Península de Setúbal (doravante, CIM da Península de Setúbal) - iniciativa que teve na sua génese o impulso de diversos agentes políticos, sociais e económicos da região, que, ao longo de muitos anos, se empenharam pela concretização do processo de constituição das NUTS II e III da Península de Setúbal, visando a diminuição dos patentes desequilíbrios observados entre as zonas norte e sul da Área Metropolitana de Lisboa.

Tendo presente:

- As singularidades positivas que marcam a Península de Setúbal ao nível dos recursos humanos e naturais, das atividades industriais e logísticas e do setor empresarial;
- A vincada identidade territorial, em torno de valores e culturas, mas também da história coletiva marcada pelas indústrias e pelo cruzamento de culturas;
- A capacidade registada nos vários atores para gerarem um contexto de unidade e concertação entre os Municípios envolvidos;
- A dificuldade observada na Península de Setúbal em superar os valores médios de referência em termos de produção e exportação da Grande Lisboa;
- O prejuízo enfrentado pela Península de Setúbal na atribuição de apoios europeus desde que foi integrada nas NUTS II e NUTS III da Área Metropolitana de Lisboa (AML), que apresenta um rendimento per capita muito superior e acima da média europeia, fator que reforça a Região na condição de credora de discriminação positiva, designadamente no acesso a fundos europeus;
- O quadro de atribuições legais da CIM da Península de Setúbal, associado à promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território e à participação na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional, designadamente no âmbito de fundos europeus;
- A perspetiva de que a constituição desta entidade propiciará a toda a região uma maior escala de benefícios relativamente a fundos europeus para projetos de desenvolvimento económico, social e ambiental através de um quadro comunitário consonante com a realidade da Península de Setúbal, assimétrica em relação à margem Norte do Tejo;
- A expectativa de que o descrito contexto gere maior investimento, desenvolvimento e riqueza para a região chegar a um patamar superior;

Tendo ainda presente que:

- No quadro dos municípios envolvidos, foi constituído um grupo de trabalho responsável pela elaboração, em projeto, dos documentos fundamentais à formação da CIM da Península de Setúbal;

- Os documentos elaborados nesse contexto foram objeto de atenta análise por cada uma das autarquias, encontrando-se, na presente data, estabilizados os projetos de Acordo Constitutivo e de estatutos e da CIM (em anexo integrante da presente proposta).

Assim, avançaram os municípios de Alcochete, Almada, Barreiro, Moita, Montijo, Palmela, Seixal, Sesimbra e Setúbal para a constituição formal da CIM, a qual depende da celebração de correspondente Acordo Constitutivo, do qual cumpre destacar a missão atribuída à CIM (ponto II do Acordo Constitutivo), dedicada à realização de interesses comuns aos municípios que a compõem, mediante as competências legalmente detidas em matéria de planeamento e gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território abrangido e na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional, em especial, no âmbito do respetivo quadro comunitário.

Cabe ainda aludir ao Programa de Ação atribuído à CIM (ponto III do Acordo Constitutivo), que prevê assim:

1. Garantir a constituição formal da associação de autarquias locais correspondente à CIM da Península de Setúbal, nos termos previstos na lei civil, com outorga pelos presidentes dos órgãos executivos dos municípios envolvidos;
2. Promover a elaboração de planos de gestão e modelos de organização;
3. Promover iniciativas junto da Administração Central;
4. Constituir Grupos de trabalho com destaque, por cada um dos municípios.

Nos termos do artigo 80.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, a constituição das comunidades intermunicipais compete às câmaras municipais, ficando a eficácia do acordo constitutivo, que define os seus estatutos, dependente da aprovação pelas assembleias municipais.

Pelo exposto, ao abrigo do art.º 79.º-A e do n.º 1 do artigo 80.º conjugados com o artigo 63.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como o Anexo III à Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal da Moita delibere:

- a) Aprovar a constituição da Comunidade Intermunicipal da Península de Setúbal, nos termos do Acordo Constitutivo em minuta, que define os seus Estatutos, e que se anexa e que é parte integrante da proposta para todos os efeitos legais;
- b) Submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, o Acordo Constitutivo em minuta, que integra os Estatutos;
- c) Ocorrendo a aprovação do Acordo Constitutivo pela Assembleia Municipal, o procedimento de constituição prosseguirá os seus trâmites formais através da celebração de escritura pública, nos termos do n.º 2 do artigo 80.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sra. Vereadora Vivina Nunes: "Numa primeira intervenção, dizer que os vereadores da CDU concordam com a constituição da Comunidade Municipal da Península de Setúbal, pelos motivos que o Sr. Presidente aqui explanou e outros ainda que irão privilegiar a Península enquanto condições sociais que tem e não com as condições sociais da outra margem e que não são iguais às nossas. No entanto, e lendo a proposta atentamente, parece-nos, e daquilo que o Sr. Presidente também disse, é um

documento que tem vindo a ser consensualizado e a própria proposta diz que o documento está estabilizado, (mas não firmado digo eu, porque não está fechado). Parece que a proposta vem num tempo ainda prematuro. Pode não ter ainda chegado a uma proposta final, é o que nos parece ao ler esta proposta. Nós ficaríamos mais confortáveis se a proposta viesse um bocadinho mais à frente, já com as questões todas feitas, todas fechadas, por todos os municípios, mas como disse no início, isso não vai ser condicionante da nossa votação. Mas consideramos que um processo que está estabilizado não está fechado. E se não está fechado, pode haver modificações, e nós já estamos na linha da frente, se calhar prematura, digo eu, e posso estar enganada, de estar a aprovar uma coisa que ainda não está fechada. É só a questão que colocamos, se valeria a pena esperarmos mais, portanto é esta questão que coloco.

Sr. Presidente, respondeu: “Srs. Vereadores, o que se passa, e claramente é o seguinte, o que ficou subjacente na última reunião, que houve entre todos os autarcas, que eu estive enquanto representante do Município, e claro que depois é claro respaldo deste ato colegial que o executivo neste caso dar força àquilo que ficou lá acordado entre os colegas autarcas, dito desta forma, colocando as coisas desta forma, é que se prendia a necessidade, e foi enviada uma missiva ao Governo para inscrever no orçamento do próximo ano, já ter lá a rubrica para a CIM, da Península de Setúbal, porque através do Orçamento de Estado que é financiado, neste caso, a CIM. É através do Orçamento de Estado que é financiada a CIM e dessa medida ficou o compromisso, da nossa parte, autarquias, até ao final do ano, levarmos a proposta a reunião de Câmara à Assembleia Municipal, se ficar a faltar alguma coisa não é das Autarquias, é do Governo. Porque foi enviada uma missiva ao Governo, a alertar para que nós iríamos desenvolver este procedimento, ficaria apenas a cargo do Governo contemplar a criação do CIM. A NUTE 2 é uma realidade, está prevista a criação da CIME, então se a NUTE 2 é uma realidade e está prevista a criação da CIME, vamos começar a desenvolver os estudos relativos à Península, avaliação das características socioeconómicas, à componente demográfica da península que suportem e que deem suporte depois ao enquadramento daquilo que é o nosso território para depois as negociações em Bruxelas naquilo que é o Quadro de Apoios Europeus específicos para Portugal e em particular para a CIM, para esta CIM em particular, há muito trabalho a ser feito a montante. Ou seja, neste momento, se por um lado começamos a lançar, a concorrer e a submeter as candidaturas referentes ao 20/30, já temos que estar a desenvolver as análises e os enquadramentos para o próximo Quadro Comunitário, mais uma vez, esperando eu que ele venha a existir.”

Sra. Vereadora Vivina Nunes, referiu: “O Sr. Presidente falou que os municípios pediram, ou solicitaram ao Governo que fosse inscrito no próximo Orçamento de Estado, mas dá-me ideia que não foi. Solicito que tenham então atenção a isso.”

Sr. Presidente, respondeu: “Que não foi, mas nós fazemos a nossa parte, esperando sempre que o Governo faça a dele. Isto é como tudo na vida. Cada um depois que assuma, em cada momento, as suas responsabilidades.”

Não havendo mais intervenções foi a proposta submetida à votação tendo sido **aprovada por unanimidade.**

Submeter à Assembleia Municipal:

O Sr. Presidente, em nome dos eleitos do PS, fez da sua intervenção **Declaração de Voto.**

A Sr.ª Vereadora Vivina Nunes apresentou Declaração de Voto, em nome dos eleitos da CDU.

Declaração de voto- CDU

"Tendo em conta que:

- O processo de construção da CIM Península de Setúbal foi, desde a primeira hora, abraçado por todos os agentes socioeconómicos, e tem tido na MAS o elemento agregador, também desde o seu início, e nas Câmaras Municipais o agente que institucionalmente, e em consenso, tem construído o seu edifício;
- O Próprio orçamento de Estado ainda não inscreveu a verba respetiva ao seu funcionamento;
- Há eleições daqui a poucos meses;
- Ainda há aspetos a consensualizar entre todos os municípios;
- Só em 2027 haverá fundos comunitários, não se compreende este ponto na Ordem de trabalho por ser espontâneo e precipitado.

E, ao contrário de reforçar a unidade e a coesão regional, pode promover ou criar o caminho de desagregação e fragilidade dos interesses da região, que todos devem cuidar.

Esta proposta, não sendo retirada, prossegue o caminho de interesse meramente político-partidário e que põe em causa o interesse da Região, que devia ser o seu objetivo.

Reiterando mais uma vez que a CDU é completamente a favor da criação de uma CIM Península de Setúbal, como se mostrou na votação favorável da mesma, não podemos deixar de salientar as preocupações que esta decisão extemporânea acarreta."

19. RETIFICAÇÃO ANEXO III – PEÇAS DO PROCEDIMENTO

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL – CONTRATUALIZAÇÃO DA "OPERAÇÃO DE GESTÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 70 (SETENTA) EQUIPAMENTOS DE CARREGAMENTO DE BATERIAS DE VEÍCULOS ELÉTRICOS (PCVE) DE 22 KVA, COM DUAS TOMADAS, EM DIVERSOS LOCAIS DO CONCELHO».

Considerando que:

1. Por deliberação da Câmara Municipal da Moita de 13 de novembro de 2024 que incidiu sobre a proposta de abertura do procedimento supra mencionado, foi aprovada a decisão de contratar, por Concurso Público com publicidade no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), a contratualização da "operação de gestão, instalação e manutenção de 70 (setenta) equipamentos de carregamento de baterias de veículos elétricos (PCVE) de 22 kVA, com duas tomadas, em diversos locais de acesso público do concelho da Moita - Processo n.º 35/CP/CMM/2024.
2. O procedimento foi publicado em Diário da República n.º 227, II série, em 22/11/2024, sob o Anúncio de Procedimento n.º 25184/2024, assim como no JOUE.
3. O prazo para apresentação das propostas, conforme definido nas peças do procedimento termina no dia 29/12/2024 às 17H59.

4. Em sede de análise do procedimento verificou-se existir um lapso/erro no Anexo III - Moradas e Coordenadas dos postos de carregamento - nomeadamente as siglas da coluna B do ficheiro Excel e o n.º total de postos de carregamento.
5. Dispõe o n.º 7 do art.º 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, que o órgão competente para a decisão de contratar, pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, no mesmo prazo referido no n.º 5, ou até ao final do prazo de entrega de candidaturas ou propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64.º do mesmo código.
6. A Câmara Municipal da Moita é o órgão competente para a decisão de contratar do procedimento e tendo em conta que a data limite para entrega das propostas é dia 29/12/2024 a presente proposta de retificação está dentro do prazo legalmente definido e previsto no CCP.

Em face do supra exposto, propõe-se que a Câmara Municipal da Moita enquanto órgão competente delibere:

- a) Retificar o Anexo III do Caderno de Encargos, que se junta em anexo, alterando as siglas da coluna B e eliminando 2 localizações;
- b) Autorize a prorrogação do prazo para apresentação de candidaturas por um período de 6 dias, uma vez que a retificação a efetuar não implica alteração de aspetos fundamentais das peças do procedimento, nos termos estatuídos no n.º 2 do art.º 64.º do supra mencionado diploma legal.

A decisão de prorrogação do prazo para apresentação das candidaturas, será junta às peças do procedimento e notificada a todos os interessados, publicando-se imediatamente aviso dessa decisão, nos termos do art.º 131.º do CCP."

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções.

Sra. Vereadora Vivina Nunes, questionou: "Não tem propriamente a ver com a proposta, mas é uma curiosidade minha, nem falei com os meus camaradas de Partido, vi que já estão ali colocados aqui na Marginal da Moita, alguns postos, penso que serão para uso exclusivo da Câmara, a minha dúvida é, estes postos com certeza não estão metidos no concurso, porque não podiam estar, como o concurso fala de exclusividade, que a entidade ficava exclusiva, como é que se vai proceder, se eles são depois abarcados pelo concurso, é só uma dúvida que até poderá ser fácil de explicar."

Sr. Presidente, respondeu que: "É efetivamente fácil de explicar, aqueles são lugares da Câmara, o estacionamento é da Câmara, os carregadores são para os carros da Câmara Municipal, ou seja, aquilo depois ter-se-á que ter em atenção, até para facilitar os colegas que aqui trabalham, e até porque o número de carregadores é superior ao número de lugares da vereação, a menos que atribuíssemos uma viatura a cada vereador eleito, é que teríamos que ter necessidade de ter ali nove carregadores, e não é esse o princípio, nem essa a ideia, a ideia é que existe no âmbito da urbanidade, para todos que ocupam estes lugares de estacionamento, como eu digo não é escrito na pedra, os carros futuros, vêm carros elétricos para todos, aqueles que estacionam aqui, se o vereador faz casa-trabalho, trabalho-casa, ou daqui para uma iniciativa, iniciativa aqui, ou daqui a meia dúzia de metros, não necessitará ter o carro à carga todos os dias, então haverá espaço para que os outros veículos municipais, que estão também ao serviço do Município, possam estar aqui à carga. E quem diz isto, existe na Socorquex,

e diz isso nos outros sítios. Os que estão agora instalados é só para os carros do Município. Todos os carregadores instalados até ao momento, decorrentes do concurso público aqui existente, são para exclusivo uso da Câmara Municipal. A menos que venha aqui uma proposta em sentido contrário de depois concessionar o uso a..., mas não é isso que está em cima da mesa. Todos os postos de carregamento, seja aqui ao lado da Câmara Municipal, seja os colocados em frente ao Pavilhão de Exposições do Município da Moita, seja os da Socorquex, são para uso exclusivo municipal. Só dos carros da Câmara Municipal e nenhum outro. Ainda que os trabalhadores particulares, possam ter carros elétricos, não podem carregar nos carregadores do Município.

Depois, este concurso que vamos lançar, aqui, que está ratificado, prevê ainda a colocação de mais quatro postos de carregamento, também eles exclusivos, para a Câmara Municipal, que nós depois vamos colocar em outros pontos do Concelho, onde também fazem falta, digamos na Baixa da Banheira, junto ao Multisserviços e Centro de Experimentação Artística, colocar lá, porque aí também há trabalhadores municipais, seja ao pé da futura Divisão de Educação, aqui no Bairro da Caixa, na Moita. Ou seja, quatro carregadores que vamos colocar sendo que cada carregador por norma dá para duas viaturas, dá para dois lugares de estacionamento (dá para dois carros), o que me parece muito positivo dando para suprir as necessidades junto dos equipamentos municipais, sendo que o centro da Baixa da Banheira dista 10 Km do centro da Moita, e vice-versa, e os carros têm muita autonomia, e por isso não será por falta de autonomia e por falta de carregadores elétricos. Depois existe a necessária adaptação das pessoas que irão ter, mas eu espero que isso seja normal e natural e que decorra com o tempo, face à nova realidade que as pessoas irão ter."

Nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, às dezanove horas e dez minutos, sendo a respetiva ata em minuta aprovada, e eu, Idalina Reis, Assistente Técnica no Serviço de Apoio aos Órgãos Municipais da Câmara Municipal da Moita, redigi a presente ata, composta por 34 (trinta e quatro) páginas, que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas encontram-se devidamente registadas em formato digital, ficando os mesmos a fazer parte integrante desta ata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


(Carlos Edgar Rodrigues Albino)

A ASSISTENTE TÉCNICA,


(Idalina Rosa Ramos Carlos Reis)